

CONTRATO DE EMPREITADA

CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DE CABANELAS

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE:** ANTÓNIO ESQUÍVEL GONÇALVES GOMES, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], residente na rua da [REDACTED] freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Cabanelas, e em representação desta Freguesia, NIPC 507 135 423, com sede na rua de Estrada Nacional 205, n.º 125, 4730-097 Cabanelas. -----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE:** FERNANDO JORGE ARANTES MACHADO, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], residente na rua [REDACTED] freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED], que outorga na qualidade de representante legal da sociedade “**FERNANDO J. A. MACHADO, UNIPESSOAL LDA**”, NIPC 509 920 330, número sob o qual se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na rua Alto da Cotovia, n.º 5, freguesia de Cabanelas, concelho de Vila Verde, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

-----**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

-----Que, tendo em consideração a qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cabanelas e, bem assim, atentos os poderes que lhe foram conferidos por deliberação da Junta de Freguesia, datada de oito de setembro de dois mil e vinte, procede à outorga do presente contrato. -----

-----Que, através da consulta à certidão permanente da sociedade Fernando J. A. Machado, Unipessoal Lda., mediante o código 4472-3356-5210, verificou os poderes do segundo outorgante para o presente ato. -----

-----Que, na sequência de abertura de procedimento por Consulta Prévia, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por deliberação da Junta de Freguesia de Cabanelas, datada de oito de setembro de dois mil e vinte, o procedimento tendente à contratação da empreitada designada por “**CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DE CABANELAS**”, em

conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

-----Que, através de deliberação da Junta de Freguesia de Cabanelas, datada de oito de setembro de dois mil e vinte, foi aprovada a minuta do presente contrato.

-----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste na conclusão do edifício da Casa Mortuária de Cabanelas, nos termos consignados no Caderno de Encargos do procedimento administrativo de contratação e respetivo projeto de execução.

-----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 65.083,37 (sessenta e cinco mil e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -----

-----**TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de duzentos e trinta dias, a contar da consignação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**QUINTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

-----**SEXTA:** Não há lugar a prestação da caução, nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**SÉTIMA:** Os pagamentos devidos pela Freguesia de Cabanelas, são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**OITAVA:** Fica designado, nos termos e para os efeitos do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato, o Sr. Eng.º Jorge Domingos Teixeira Pinto. -----

-----**NONA:** O número de compromisso, válido e sequencial, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro é o n.º 01/2020. -----

-----**DÉCIMA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente,

o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexam-se, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia da certidão permanente da sociedade Fernando J. A. Machado, Unipessoal Lda. -----

-----b) Cópia da declaração comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social. -----

-----c) Cópia da certidão comprovativa da situação regularizada perante a Fazenda Pública. -----

-----d) Cópia do certificado de registo criminal da sociedade Fernando J. A. Machado, Unipessoal Lda. -----

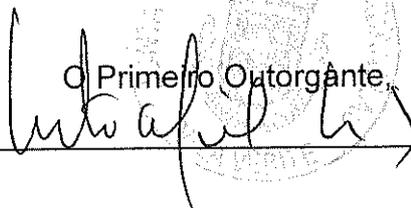
-----e) Cópia do certificado de registo criminal do gerente único da sociedade Fernando J. A. Machado, Unipessoal Lda. -----

-----f) Cópia do alvará n.º 68012-PUB. -----

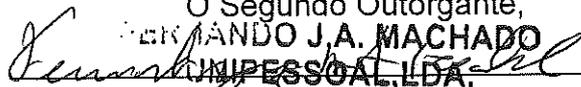
-----g) Cópia da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP. -----

-----Feito em Cabanelas, em duplicado, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



FERNANDO J.A. MACHADO
UNIPESSOAL, LDA.

Rua Alto da Cotovia nº5
47: 096 CABANELAS-VVD